# MANUAL DE JULGAMENTO DE BOI



**—2017—** 

### DA ENTRADA DOS VAQUEIROS NA PISTA

- Após o locutor anunciar o nome e o número da dupla de vaqueiros, os mesmos devem se apresentar de capacete, devidamente fixados dentro do prazo máximo de um (1) minuto e o puxador deve estar com sua luva ajustada no ponto de competir, não sendo permitido, em hipótese alguma, usar chicote, dar tapas no animal e se apresentar apenas um integrante da dupla.
  - a) Na fase da classificação, se a dupla de vaqueiros não comparecer, dentro do prazo de um minuto, a dupla só será chamada ao final, ou seja, depois que todos os competidores de sua categoria se apresentarem (rabo da gata).
  - b) Na fase da disputa, se a dupla de vaqueiros não comparece dentro do prazo de um (1) minuto, o boi será solto e julgado zero.
    - I. Caso só um integrante da dupla se apresente, o boi será solto e julgado zero.
- 2. Ao adentrar na pista de competição, a dupla deve se dirigir ao brete, conferir se o boi está em ordem e autorizar a saída do mesmo, tudo isso deve acontecer dentro do prazo de um minuto. Não é permitido escantear, é "encostou mandou".
  - a) Caso o diretor (chefe) do curral inspecione e defina que o boi está em ordem, a dupla deve correr o boi, caso contrário, o locutor autoriza e o animal deve ser solto e julgado zero.
  - b) Autorizada a soltura do boi e até sua total saída, os cavalos devem estar um de um lado e o outro do outro lado do brete, sendo que o cavalo de esteira deve ficar atrás da faixa de um metro da cancela.
    - I. O limite do cavalo de esteira em relação à faixa de um metro da cancela é o peitoral, ou seja, as mãos do cavalo devem ficar da faixa para trás;
    - II. Não será permitida a "corrida baiana" (os dois cavalos do mesmo lado do brete no momento da saída do boi). Independentemente de ser intencional ou não, um dos cavalos não pode passar para o lado do outro após a porteira do brete ser aberta e, principalmente, no momento da saída do boi, sob pena do boi ser julgado zero "0".
      - a) Se o cavalo do puxador vir a passar involuntariamente para o lado contrário ao seu, após a cancela do brete ser aberta, mas antes do boi sair totalmente do brete, ele conseguir voltar para o seu lado de origem, continua em condições de competir.
    - III. Conferido o boi, a dupla deve se arrumar nas suas devidas posições de largada, não sendo permitido qualquer tipo de ação brusca com seus cavalos, é encostar e autorizar a abertura da cancela.
    - IV. Após a cancela ser aberta, seu fechamento só se dará quando o boi sair, salvo se o mesmo não tiver condições.
    - V. Se quando aberta a cancela do brete, o boi estiver deitado, a dupla deve sair para o retorno e o boi sairá livre.
    - VI. Caso o boi saia totalmente do brete e, logo após, volte para dentro do mesmo, a dupla de vaqueiros pode optar por correr esse mesmo boi ou não. Caso queiram correr o boi, a dupla deve se arrumar como no início (cada um do seu lado), caso

não queiram correr esse boi, devem sair da pista, deixar o boi sair livre e terão direito a um boi de retorno.

# DA CONDUÇÃO DO BOI ATÉ AS FAIXAS

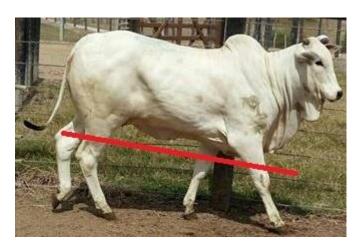
- 3. Após a saída total do boi do brete, a dupla o deve posicionar imediatamente para correr, não sendo permitido tomar a frente do mesmo.
  - a) Entende-se por dificultar a passagem do boi, quando o bovino estiver totalmente fora do brete buscando passar pelo lado certo, e os dois cavaleiros estiverem a sua frente. Ou seja, estando pelo lado certo, os dois competidores não podem ficar na frente do boi, caso isso aconteça e o boi volte, será julgado zero (0).
    - I- Serão considerados zero (0), os casos onde o puxador adianta seu cavalo momentos antes do boi sair totalmente do brete, fazendo com que o bovino saia para lado contrário.
  - b) Dentro da faixa de tolerância (as proximidades da cancela da saída do animal) o boi só poderá voltar para o brete uma única vez.
  - c) Caso o boi volte duas vezes ou mais para o brete a dupla deverá deixar o mesmo livre, pois será concedido um boi de retorno para os competidores.
  - d) Se por algum motivo o locutor e/ou o juiz não perceber que o boi virou mais de uma vez para o brete dentro da faixa de tolerância e a dupla correr, o mesmo será julgado normalmente.
  - e) Se o locutor mandar deixar o boi, sob a alegação de que ele rodou duas ou mais vezes dentro da faixa de tolerância e o vaqueiro insistir:
    - I. Caso seja comprovado que o boi rodou duas vezes ou mais, independe do resultado, o boi será zero (0).
    - II. Caso seja comprovado que o boi não rodou duas ou mais vezes, o boi será julgado normalmente.
- 4. Passado da linha de tolerância e antes da primeira faixa de pontuação, qualquer mudança de sentido do boi a partir de 180° em relação à linha imaginária do brete ao curral de espera, o mesmo deverá ficar livre e a dupla irá para o retorno.
  - a) Para ter direito ao retorno de que trata o item 4 deste manual, os competidores não podem:
    - I. Tomar a frente do boi antes que o mesmo pare bruscamente (riscar).
    - II. Tocar o boi em qualquer parte que não seja o protetor de cauda do mesmo, salvo se for para evitar queda do competidor e/ou que seja involuntário.
  - b) Caso a corrida do boi esteja certa (boi no meio dos cavalos), os competidores não poderão tomar a frente do boi, sob a pena de "0".
  - c) Na tentativa de retornar o boi usando o protetor de cauda como apoio, faz-se necessário observar que:

- I. Puxador: caso o puxador venha pelo lado certo e tracione (puxe) o protetor de cauda levando o boi a cair, o boi será julgado normalmente. Todavia, caso o boi caia tendo o puxador o forçado pelo lado incorreto, o boi será julgado 0.
- II. Esteireiro: ao pegar no pescoço do cavalo, será considerado boi puxado e, automaticamente, zero (só o puxador pode puxar o boi), como também, se forçar e o boi cair.
- 5. Havendo queda involuntária de qualquer um dos cavalos, em qualquer parte da pista de competição e em qualquer momento da apresentação, a dupla NÃO terá direito ao retorno.
- 6. Havendo TOPE de qualquer um dos cavalos, os competidores não terão direito a retorno.
- 7. Se em qualquer parte da pista de competição, desde a saída do brete até a primeira faixa de pontuação, o boi investir (brigar) contra os cavalos, a dupla o deve deixar livre e, consequentemente, terá direito ao retorno.
  - a) Caso a dupla insista no boi que brigou e o puxar, o mesmo será julgado.
- 8. Se o boi cair sozinho (sem ser puxado), durante a corrida, desde a saída até a faixa de pontuação, a dupla terá direito ao retorno.
  - a) Será considerado cair sozinho aquele boi que arriar acidentalmente, sem ser forçado pelos competidores.
  - b) Os casos em que o cavalo parte antes do previsto (varar o boi) e o vaqueiro forçar a queda do boi, este será julgado da maneira que ficar.

# DA VALIDAÇÃO DA QUEDA DO BOI

- 9. A primeira faixa de pontuação é intocável pelas partes superiores do boi.
  - a) Parte superior do boi.
    - I. É considerada parte superior do boi da linha imaginária onde se localiza o jarrete (joelho ou parte seca) para cima.
    - II. Se o boi tocar a primeira faixa com as partes inferiores (do jarrete para baixo), segue em condição de pontuar.

III.



10. Só será válido o boi, se o mesmo em algum momento da ação do puxador, ao deitar no solo, se soltar completamente e, ao levantar-se (considerando "levantar-se" como o momento em que o boi retoma o contato das extremidades de suas 4 patas com o solo, ou seja, o casco de cada uma

delas tocar o solo e se firmar completamente) estiver com as patas entre as duas faixas de pontuação.

- a) O boi deverá ser julgado quando o mesmo estiver em pé, depois das 4 (quatro) patas firmadas, jamais no momento em que o boi tirar a barriga do solo, boi alavancado não pode ser considerado firmado e, portanto, não pode ser julgado.
- b) Só será válido o boi na faixa, se o puxador agir pelo lado certo (se de direita ou de esquerda).
- c) O boi na faixa só terá validade se, e somente se, tiver a ação direta do puxador, ou seja, o vaqueiro puxador, desde que esteja montado no seu cavalo, deve ter puxado no protetor de cauda do bovino e:
  - I. Se o puxador não conseguir validar o boi de imediato, o esteireiro pode auxiliá-lo com o seu animal, desde que venha na corrida.
  - II. Se o esteireiro passar pelo boi não poderá mais voltar para completar a pontuação do mesmo.
  - III. Se o boi cair sozinho dentro da faixa de pontuação, sem a ação direta do puxador não vale para pontuação, será zero (0).
- d) Se, após dar ponto e antes de se firmar, o boi ficar com no máximo metade (50%) ou menos para fora da segunda faixa, será permitido aos competidores trabalhar a fim de reposicionar o animal entre as faixas, desde que não haja pisoteamento do bovino e:
  - I. Se o boi ficar mais de 50% para fora será, imediatamente, julgado zero.
- e) O trabalho de reposicionamento do boi deve durar no máximo 30 segundos, quando, então, será julgado "Valeu o Boi".
  - I. Se por algum motivo, o vaqueiro não estiver montado no seu cavalo, não poderá participar do reposicionamento do bovino na faixa.
  - II. Caso o vaqueiro participe do reposicionamento do bovino na faixa sem estar montado no seu cavalo, o boi será julgado zero.
- f) Caso o juiz mande a dupla deixar o boi sob a alegação de que o animal está com mais de 50% fora da faixa, a dupla deve deixar o boi imediatamente e poderá pedir julgamento da alternativa que, verificando que o boi estava com menos de 50% para fora, validará o boi, independentemente de onde o bovino se firme, do contrário permanece zero.
- g) No julgamento do boi de mais de 50% por parte da comissão alternativa, só não está levado em conta o momento do firmar do bovino.
- 11. Ao adentrar na faixa de pontuação, o boi não poderá mais sair da mesma total ou parcialmente antes de dar ponto.
  - a) Se, ao adentrar na faixa de pontuação, o boi voltar para fora com qualquer parte do corpo antes de dar ponto, o mesmo será julgado zero, mesmo que:
    - I. O puxador, seguindo na puxada, consiga trazê-lo para dentro e deitá-lo.
- 12. Após puxar o boi, os cavaleiros não poderão:

- a) Açoitar, bater de chicote, esporear ou voltar e escantear seus animais na faixa.
  - I. O puxador deve seguir com seu cavalo no mesmo sentido que puxou o boi, não esquecendo de passar na vistoria dos juízes de bem estar animal;
  - II. Concluída sua ação, o puxador não poderá voltar em direção ao brete.
  - III. Onde o cavalo do puxador parar após puxar o boi, ele deve sair da pista caminhando.
  - IV. O esteireiro, após concluir seu serviço com relação ao boi na faixa, deve seguir sem bater nem maltratar seu animal, devendo também, passar pela vistoria dos juízes de bem estar animal.
- b) Caso o competidor cometa qualquer uma dessas irregularidades citadas neste item 12, o boi será considerado zero (0), podendo até a dupla ser desclassificada da prova.
- 13. Se, por algum motivo, o juiz da pista não tiver condições de julgar um determinado boi, este deve passá-lo para ser julgado pela comissão alternativa.

## DOS JUÍZES E DA COMISSÃO ALTERNATIVA

- 14. O julgamento de boi, em qualquer vaquejada que tenha o selo da ABVAQ (Associação Brasileira de Vaquejada), deverá ser realizado por juízes com certificação atualizada concedida por essa associação.
  - a) A comissão alternativa só poderá dar zero (0) num boi em julgamento, se tiver como provar (mostrar), seja por imagens, áudios, ou outros recursos tecnológicos oficiais do evento.
- 15. Qualquer vaqueiro, não concordando com resultado do seu boi concebido pelo juiz da pista, pode pedir um novo julgamento (boi de TV).
  - a) Na fase da classificação: a solicitação poderá ser feita até o último competidor de sua respectiva modalidade se apresentar naquele dia.
    - I. Ninguém pode pedir boi do dia anterior.
  - b) Na fase da disputa, qualquer solicitação só poderá ser feita até o fim da rodada.
    - I. Caso já tenha sido corrido algum boi da rodada subsequente, ninguém poderá mais solicitar boi de TV da rodada anterior.
  - c) Este novo julgamento será feito por outros juízes (comissão alternativa), também com certificação atualizada da ABVAQ.
  - d) Para solicitar o novo julgamento do seu boi (boi de TV), o competidor deverá pagar, antecipadamente, uma taxa, em que o valor será estipulado pelo promotor do evento.
  - e) Quanto ao resultado do boi de TV:
    - I. Qualquer que seja o resultado, após ser divulgado ao público pelo juiz da pista, será irrevogável (ninguém poderá muda-lo).
    - II. Caso o resultado do boi seja favorável ao vaqueiro solicitante, a taxa será devolvida ao mesmo;

- III. Se o resultado for contrário ao almejado pelo solicitante, a taxa ficará retida;
- IV. O novo resultado deverá ser divulgado ao público pelo juiz da pista;
- V. Se, depois de divulgado o resultado do boi, e este for desfavorável ao solicitante, o mesmo poderá conferir as imagens do boi em questão.
- f) Indo para a comissão alternativa, o boi deverá ser julgado por completo, qualquer que seja o motivo, sendo favorável ou não ao vaqueiro, exceto o boi que foi julgado zero alegando mais de 50% para fora.
- 16. Será permitido que um competidor, desde que se sinta prejudicado e estiver diretamente envolvido na competição, solicite o julgamento pela comissão alternativa do boi de outro competidor (boi de terceiro). Neste caso, a taxa será cobrada em dobro ao solicitante.
  - a) Para solicitar o julgamento do boi de outro competidor (boi de terceiro), o solicitante deve pagar, antecipadamente, uma taxa que será o dobro da taxa do boi de TV.
    - I. Os critérios para solicitar boi de terceiro são os mesmos utilizados para seu próprio boi (boi de TV), tanto na fase de classificação, quanto na disputa final.
    - II. Caso o resultado seja favorável ao solicitante, o mesmo receberá o valor pago, caso contrário, o valor fica retido.
    - III. Qualquer que seja o resultado do boi de terceiro, o mesmo deverá ser divulgado ao público, pelo juiz da pista.
- 17. Os juízes que estiverem atuando na pista não poderão julgar na alternativa o boi que ele mesmo julgou na pista.
  - 1. É facultado ao competidor, após o julgamento do seu boi por parte da comissão alternativa, requerer a analise da ABVAQ para aprofundar o julgamento televisivo para fins unicamente de verificação do trabalho técnico dos juízes, sem que isso implique em mudança de resultado para fins de premiação e classificação de vaquejada.
  - 2. Em se confirmando algum equívoco por parte da comissão alternativa, aplicar-se-á as penalidades contidas neste regulamento, separadas ou cumulativamente.
  - 3. A solicitação acima mencionada se dará por meio de requerimento padrão que deverá estar disponível no local da filmagem oficial do evento, bastando o interessado (competidor) solicitar do coordenador da filmagem o preenchimento e assiná-lo conjuntamente a alternativa e o coordenador da filmagem. Conforme o anexo I.

# DA SAÍDA DO PROTETOR DE CAUDA

18. Na condução do boi, desde a saída do brete até a faixa de pontuação, se o protetor se soltar, desde que não haja nenhuma ação antidesportiva por parte dos competidores, a dupla terá direito ao retorno.

- a) Para o julgamento da saída do protetor de cauda durante a puxada do boi, deverá ser observado o momento exato em que o mesmo se soltou, devendo ser analisada a primeira ação cometida:
  - I. Se o boi se soltar para ponto entre as faixas de pontuação antes do protetor sair será julgado da maneira que ficar;
  - II. Se o boi não se soltar para ponto entre as faixas será retorno;
  - III. Se o boi tocar o primeira cal após a soltura do protetor, o boi será retorno;
  - IV. Se o boi tocar o cal antes da saída do protetor, o boi será julgado zero;
  - V. Se o protetor se soltar entre as faixas antes do boi dar ponto e o bovino vier a se firmar fora, será julgado retorno;
  - VI. Se o protetor se soltar após o segundo cal será julgado zero.
- b) Se for constatado que o competidor folgou o protetor por qualquer motivo, o boi será julgado zero (0).
- I. Se e o protetor se soltar durante a corrida e o competidor puxar o boi pela cauda natural, o mesmo será julgado zero (0), independente da posição que ficar.
- 19. Qualquer caso, referente a julgamento de boi e que não esteja citado neste manual, será resolvido pela comissão alternativa conjuntamente com o diretor do evento e a ABVAQ, onde ambos têm a palavra final e irrevogável.

João Pessoa PB, 30 de Dezembro de 2016.

Associação Brasileira de Vaquejada (ABVAQ).